



PORTARIA Nº 003/2021 SMDS.

DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Aplicação de Penalidade

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 98, VI, da Lei Complementar nº. 052/2012, em decisão exarada nos autos de **Procedimento Sumaríssimo nº 009/2021**,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer do Ilmo. Sr. Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, e **DECIDE** aplicar a penalidade de **ADVERTENCIA** ao **servidor A. A. B.**, ocupante do cargo de Supervisor da Guarda Municipal, matrícula nº. 268601, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, por ter infringido o disposto no art. 13. Inc. X e art. 31. inc. XXIV, da Lei Complementar nº 052/2012.

Publique-se.

Robson Cezar da Silva Barreto
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 5487/202

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº221/2021 - Data: de 20
de outubro de 2021.